



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 066/2016**

### **Altera o artigo 11 da Deliberação CONSEP Nº41/2016 que dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo de Inverno 2016 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo R nº 038/2016, aprovou e eu promulgo esta Deliberação:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 11 da Deliberação Consep nº 041/2016, que Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo de Inverno-2016 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 11.** Das 60 (sessenta) vagas oferecidas neste edital, 50 (cinquenta) vagas serão preenchidas pelos aprovados no Processo Seletivo de Inverno 2016 da Unitau e 10 (dez) vagas serão oferecidas para atendimento ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Governo Federal, a serem selecionadas exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2015, sem intervenção da Universidade de Taubaté, conforme Portaria Normativa MEC 13, de 11 de dezembro de 2015.

**Parágrafo único.** Caso as vagas destinadas ao FIES não sejam preenchidas dentro do total de vagas, os alunos subsequentes da lista de espera, aprovados no Processo Seletivo de Inverno-2016 para o curso de Medicina, serão convocados para matrícula.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 12 de maio de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 17 de maio de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**